

A INFLUÊNCIA DO DESENHO URBANO NA PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

COSTA, Vanessa Mendes¹
SONDA, Carolina de Morais²

RESUMO

As cidades contemporâneas vivenciam um tempo de estresse. O crescimento desenfreado ocorrido nas últimas décadas acarretou situações que não haviam sido planejadas ou sequer imaginadas. A falta de preparo, infraestrutura e planos de interesse social ocasionaram o surgimento de favelas e moradias irregulares. Em função do aumento da segregação ambiental e social e, da discrepância das classes sociais, o aumento da criminalidade se tornou consequência, tornando a vida urbana mais perigosa e temida. O objetivo deste trabalho vem a ser a comprovação da prevenção ao crime por meio do desenho urbano, através de conceitos urbanísticos, leis, instrumentos e elementos que podem ser diferenciais para o alcance de tal objetivo.

PALAVRAS-CHAVE: Segregação ambiental e social. Desenho urbano. Prevenção ao crime.

THE INFLUENCE OF URBAN DESIGN IN CRIME PREVENTION

ABSTRACT

The contemporary cities experience a stress time. The unbridled growth occurred in the last decades led to unplanned or even imagined situations. The lack of preparation, infrastructure and social interest plans caused the appearance of slums and irregular housing. According to the increasing environmental and social segregation and the social class discrepancy, the rising crime has become a consequence, making the urban life more dangerous and feared. The point of this work paper comes to be the proof of the crime prevention by the urban design, through urban concepts, laws, instruments and elements which can be the difference for achieving this objective.

KEYWORDS: Social and Environmental Segregation. Urban design. Crime prevention.

1 INTRODUÇÃO

O surgimento das cidades não foi acompanhado de um planejamento das mesmas. As cidades anteriores à Era Industrial eram moldadas e edificadas para um determinado número de pessoas, não havendo um planejamento de crescimento ou até um meio de mudança. Porém, os eventos que ocorreram com a Revolução Industrial tornaram o crescimento das cidades muito grande, surgindo a necessidade de um plano, algo que ajudasse, evitando o caos. Com isso, o planejamento urbano e a preocupação com o desenho da cidade surgiram.

Por volta da década de 1930, aparece um movimento que trouxe novos caminhos para o urbanismo. Le Corbusier, arquiteto francês, sugeriu um modelo de cidade que possuía quatro áreas com funções fundamentais e independentes entre si - a de morar; de trabalhar; de lazer; e de circular. Porém, com o passar do tempo, a vivência nesse exemplo de cidade trouxe a seguinte questão: durante o dia, as pessoas iam trabalhar e a área de morar ficava deserta, enquanto a noite todos permaneciam em suas casas e a área de trabalhar estava vazia, e a de lazer em ambas as situações não possuía vida. Isso ocasionou o aumento excessivo de criminalidade nesses locais, mais especificamente durante os 'horários fantasmas'.

Neste contexto, Jacobs (2003, p. 159) coloca a diversidade urbana como peça chave na prevenção ao crime. A autora diz que "a própria diversidade urbana permite e estimula mais diversidade". Ou seja, a partir do momento que existe uma variedade de funções em um mesmo local, mais a atenção se focará nesse espaço. Assim sendo, se há em um bairro essa diversidade – morar, trabalhar, lazer – não haverá momentos de completa ausência de movimento, evitando a criminalidade e a monotonia.

Bondaruk (2007) concorda com a visão exposta por Jacobs e diz que a diversidade urbana seria apenas uma das maneiras encontradas para evitar o aumento dos problemas sociais dentro dos centros urbanos, através de modificações no desenho urbano, trazendo assim, não somente a civilidade, como também a sensação de segurança para a população.

2 DESENVOLVIMENTO

Cidades. Organizações milenares que, mesmo em constante mudança e evolução, não possuem diferença em relação ao termo utilizado para defini-las. Pode-se analisar esse fato pensando que a essência da *urbe* – termo grego para cidade – nunca foi mudada. As pessoas se unem em sociedade para que consigam trocar serviços, vivendo de forma mais simples. Com essa união de forças e experiências, as possibilidades se abrem como um leque, diversidades de serviços prestados e realizados por uma população que se ajuda e se completa. Para exemplificar tal pensamento, Cullen (1971, p. 9) diz que "Uma família isolada no campo não terá muitas hipóteses de ir ao teatro, ao restaurante ou a

¹ Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Assis Gurgacz. – FAG. e-mail: vani_mcosta@hotmail.com

² Docente orientadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Assis Gurgacz – FAG.

uma biblioteca, enquanto que na cidade tudo isto passará a estar ao seu alcance”. Vistos dessa forma, os centros urbanos se tornam formas racionais muito mais interessantes de se viver do que em pequenas áreas isoladas.

Em função dessa facilidade e de maiores oportunidades, a população que um dia foi mais rural passou a se interessar pelas cidades, aumentando seu crescimento. Cabe dizer que, cada indivíduo é único, possuindo seu modo de pensar, maneiras de agir, formas de falar e problemas individuais. Sendo assim, quanto maior a densidade populacional em certa localidade, maior a concentração de ‘problemas humanos’. Em consequência, as situações se tornam complexas, aglomerando o racional de todos os que fazem parte de uma mesma sociedade. E assim surgem as problemáticas urbanas, que seriam o conjunto de tempo, mais edificações, mais pessoas, mais problemas e modos de pensar.

Dentre as situações encontradas dentro das cidades, destaca-se a criminalidade, ponto que se tornou forte nas últimas décadas. Pode-se colocar como peça fundamental dentro do contexto do crime o ambiente em que se encontram as pessoas e que ocorrem os delitos, conseguindo por meio desta afirmação chegar a um ponto muito importante, o meio como o crime pode ser minimizado.

O combate ao crime e ao medo do crime é construído no dia-a-dia das comunidades, não apenas pelas ações da polícia, mas de toda a sociedade, do governo e de todos os setores da Nação, congregados e voltados para um mesmo objetivo, estabelecido e perseguido de forma incansável (BONDARUK, 2007, p. 53)

Sendo assim, não somente através de um método, mas sim de um conjunto, a forma como tudo isso é reduzido se torna menos pesado e de maior eficácia.

Gustavo Penna (2013), arquiteto brasileiro, diz que "Precisamos ir pontuando a cidade com elementos gentis, limpos, diretos, colaborando para a clareza de pensamentos". Tal pensamento condiz diretamente com o objetivo desse trabalho, o qual visa a melhora dos ambientes urbanos para evitar delitos e ações delinquentes. Dessa forma, conforme Penna (2013), com elementos delicados e que se adequam à paisagem, a convivência se torna mais tranquila e menos confusa, melhorando a saúde mental e a vida das pessoas, diminuindo a violência.

2.1 LEIS E INSTRUMENTOS: ESTATUTO DA CIDADE

Segundo Maricato (1995), entre os anos de 1940 e 1980, houve um aumento populacional nas cidades brasileiras nunca visto antes. Quando as indústrias internacionais perceberam que a mão de obra nos países terceirizados era mais barata, migraram suas unidades de produção para eles, a fim de obter lucros maiores com o custo reduzido dos trabalhadores. O Brasil foi um dos destinos de tais empresas, levando muitos às cidades a fim de trabalhar por salários muito baixos, aumentando os bairros periféricos e criando um sério problema de moradia. Da mesma forma a falta de infraestrutura cresceu proporcionalmente às periferias. Os centros urbanos que já eram grandes se tornaram gigantescos. Como Gonçalves (1995, p. 33) coloca: “Há algumas décadas, a pobreza no Brasil se concentrava no campo e em pequenas e médias cidades desprovidas de iniciativas empresariais. Atualmente, ela se concentra em grandes cidades, onde se acentuaram os contrastes sociais”.

A partir de tais acontecimentos começaram a surgir preocupações sociais em relação às cidades. Na década de 1960, foi realizado o Seminário Nacional de Habitação e Reforma Urbana em Petrópolis – Rio de Janeiro. Em 1977 houve a primeira tentativa de criação de uma lei nacional para desenvolvimento urbano. Em 1983, criado pelo próprio governo militar, o Projeto de Lei 775 foi mandando para o Congresso Nacional e rejeitado pelo mesmo. (SABOYA, 2007).

Até que na Assembleia Constituinte de 1987 e 1988, uma proposta de Emenda Constitucional de Iniciativa Popular de Reforma Urbana foi apresentada, a qual resultou no Projeto de Lei 775/83, porém conforme a discussão ocorria, o projeto diminuía, o qual acabou sendo resumido aos artigos 182 e 183 do capítulo sobre a Política Urbana da Constituição. E, além disso, em função da maneira como foram redigidos, os artigos não foram considerados autoaplicáveis, sendo sujeitos a uma Lei Federal ainda não existente que regeria tais artigos e o Plano Diretor. Por interesse de alguns parlamentares, no ano seguinte foi proposta a elaboração da lei federal, a qual resultou no Projeto de Lei 5788/90, o qual só veio a ser aprovado e sancionado em 10 de Julho 2001 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. (SABOYA, 2007).

O Estatuto da Cidade – termo oficial para a Lei Federal 10257 de 10 de Julho de 2001 – regula os instrumentos de política urbana utilizados pela União, Estados e Municípios. O Estatuto estabelece o Plano Diretor “como o principal instrumento da política urbana, responsável por fazer cumprir a função social da cidade e da propriedade” (SABOYA, 2007, p. 41).

Já “O Plano Diretor pode ser definido como um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano” (BRASIL, 2001, p. 40). Ou seja, o Plano Diretor não vem a ser a resolução principal e eficaz dos problemas urbanos, mas sim um instrumento para desenvolvimento de estratégias para ações e intervenções imediatas em relação aos problemas que possam surgir na realidade urbana.

Dentro do Plano Diretor, o macrozoneamento é a diretriz que embasa o uso e a ocupação do solo. Primeiramente

ele define as áreas urbana e rural dentro do município. Também determina as áreas de interesse de uso, densidades conforme a infraestrutura da região, o entorno, ou seja, a ocupação e seus limites conforme sua localidade. Além disso, não só as densidades, mas da mesma forma vazios urbanos que se deseja repovoar, áreas de interesse ambiental ou paisagístico, áreas com ótima infraestrutura que podem ser adensadas. Tais diretrizes devem ser diretamente ligadas ao bem da população e à complexidade da cidade, para que haja um equilíbrio e harmonia na vivência diária. (BRASIL, 2001)

Além do Plano Diretor, o Estatuto da Cidade possui muitos outros conceitos e métodos que servem para intervenção urbana, valorização social, entre outros.

O Estatuto da Cidade abarca um conjunto de princípios – no qual está expressa uma concepção de cidade e de planejamento e gestão urbanos – e uma série de instrumentos que, como a própria denominação define, são meios para atingir as finalidades desejadas. (BRASIL, 2001, p. 21)

Porém, para que o objetivo do presente trabalho seja atingido, serão citados e brevemente comentados dois instrumentos específicos, abordados a seguir.

2.1.1 ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social

Esse instrumento pertence ao grupo dos Instrumentos de Regularização Fundiária, os quais têm o intuito de legalizar a permanência daqueles que vivem em assentamentos ilegais, incluindo-os ao espaço urbano, melhorando a qualidade de vida e trazendo de volta sua cidadania. (BRASIL, 2001)

Para uma perfeita implementação do instrumento é necessário que sejam acompanhados de políticas que visem a ampliação de terras para geração de moradia popular, além de serem “sempre formulados como programas municipais de urbanização/regularização” (BRASIL 2001, p. 153).

As ZEIS lutam, não pela retirada dos assentamentos irregulares, mas sim pela melhoria das condições legais e urbanísticas dos mesmos. Seu objetivo é implementar no zoneamento municipal um plano específico para o assentamento. Esse instrumento defende a ideia de que cada ocupação irregular possui características diferenciadas, podendo ser tratadas de maneiras específicas, enxergando a “possibilidade de construção de uma legalidade que corresponda a esses assentamentos e, portanto, de extensão do direito da cidadania a seus moradores” (Brasil, 2001, p.156). Além disso, também visa o aumento da oferta de terras para investimentos de mercados urbanos de baixa renda.

A importância das ZEIS na realidade urbana através do comentário é ressaltada na abordagem de Maricato (1995, p. 30): “A ilegalidade em relação à propriedade da terra entretanto, tem sido o principal agente de segregação ambiental e daí à exclusão social, no campo ou na cidade”. Ou seja, quanto mais propriedades ilegais, mais segregação ambiental e exclusão social dentro dos centros urbanos. E essas pessoas, cada vez mais excluídas, não veem outra opção senão tornar as áreas de preservação ambiental (onde a falta de vigilância acaba desvalorizando-as), beira de córregos, terrenos propícios a enchentes ou deslizamentos, como encostas de morros, regiões poluídas ou até mesmo áreas públicas em regiões desvalorizadas, seus locais de moradia, colocando muitas vezes suas vidas em risco.

Maricato (1995, p. 32) cita uma abordagem que mostra que por viverem em situação ilegal, os moradores sentem receio quanto ao apelo pela justiça quando necessário, por medo do despejo ou de chamarem a atenção para sua situação delicada de moradia, criando uma barreira com relação às leis e aos agentes que a exercem. “Não é de se estranhar que em tais situações pode ocorrer o desenvolvimento de normas, comportamento, mecanismos, procedimentos extralegais que são impostos à comunidade pela violência ou que são aceitos espontaneamente e até desejados” (MARICATO, 1995, p. 32).

Sendo assim, o destaque à esse instrumento de política urbana se torna pertinente, mostrando a importância da luta contra a segregação ambiental e exclusão social dentro da sociedade. Assim como ainda diz o autor:

[...] a segregação ambiental não é um simples reflexo ou suporte de uma sociedade que produz e reproduz a violência, mas é parte importante de um processo que tem no funcionamento do mercado imobiliário segregador, um expediente central de exclusão (MARICATO 1995, p. 40).

2.1.2 Operações Urbanas Consorciadas

Instrumento pertencente ao grupo dos Instrumentos de Indução do Desenvolvimento Urbano, os quais têm por objetivo induzir a ocupação de áreas já consolidadas com infraestrutura e equipamentos urbanos, evitando a expansão horizontal para áreas não aptas à moradia ou frágeis ambientalmente. Além de aumentar a oferta de terras e edificações a fim de evitar a não existência de moradias suficientes para a demanda, levando os cidadãos a morar nas periferias não providas de infraestrutura ou em áreas de risco ou de preservação ambiental. (BRASIL, 2001)

Para uma boa implementação dos instrumentos é preciso trabalhar com o Estatuto junto com o artigo 182 da

Constituição, obedecer ao macrozoneamento e ao Plano Diretor, definir a macrozona de aplicação e definir o que é subutilização, dependendo de cada caso. (BRASIL, 2001)

As Operações Urbanas Consorciadas vem a ser uma intervenção especial urbanística, visando a transformação da estrutura urbana de determinada área.

Este instrumento tem por finalidade a promoção de intervenções urbanas, visando a alcançar transformações urbanísticas e estruturais na cidade, que alterem a realidade urbana, como a revitalização de regiões centrais da cidade, mediante parcerias entre o Poder Público e o setor privado (BRASIL, 2001, p. 127)

Resume-se, portanto, em um projeto urbano implementado em parceria dos setores público e privado, objetivando melhoria, revitalização, valorização da área em questão. Além disso, o instrumento procura tornar viáveis tais intervenções de maior escala, com a necessidade de criação de uma lei municipal específica para tal. (BRASIL, 2001)

Ainda:

A aplicação pelos Municípios de Plano Diretor, **da operação urbana consorciada**, do direito de preempção, da outorga onerosa do direito de construir, tem que atender às diretrizes como a de combater a especulação imobiliária, de gestão democrática da cidade, da implementação do direito a cidades sustentáveis, da promoção da regularização urbanização e regularização fundiária das áreas urbanas ocupadas pela população de baixa renda (BRASIL, 2001, p. 31). [grifo nosso]

Como se pode ver, o instrumento de Operações Urbanas Consorciadas, assim como as ZEIS, também preza pelo bem estar da população, visando o interesse social, cidades que buscam conceitos sustentáveis, democracia, etc. Dessa forma, consegue-se associar tal instrumento à prevenção do crime nas cidades, ligando a ideia de revitalização e transformação de espaços à melhoria de vida da população, criação de empregos, combate à exclusão social, visando o bem estar social.

2.2 A CIDADE E SEUS ELEMENTOS NA PREVENÇÃO AO CRIME

A cidade é um organismo complexo, composto por edifícios, pessoas, elementos, paisagens, animais, plantas, etc. Quando formado, há vários objetivos traçados e planejamentos feitos para o seu bom funcionamento. Alguns elementos são de fundamental importância, influenciando diretamente na vida e no bem estar das pessoas. Para que exista prosperidade nos centros urbanos, existem algumas estratégias que podem ser seguidas, tornando maior a chance da prevenção do crime em tais localidades.

2.2.1 Iluminação e Paisagismo

A grande maioria dos estímulos que o organismo humano recebe e percebe chegam pela visão. A luz tem papel fundamental em projetos de arquitetura em relação a visibilidade e a sensação que ela passa. A iluminação, principalmente a noite, traz a sensação de se estar seguro, e por consequência, diminui o medo potencial.

[...] as luzes induzem essas pessoas a contribuir com seus olhos para a manutenção da rua. Além do mais, como é óbvio, a boa iluminação amplia cada par de olhos – faz com que os olhos valham mais porque seu alcance vale mais. (JACOBS, 2003, p. 43)

Por essa razão, além da sensação de segurança e da diminuição do medo, a visibilidade da via aumenta e potencializa a vigilância natural, os olhos se tornam mais potentes, tornando a rua menos propensa a delitos e crimes.

Já o paisagismo é peça fundamental no projeto de arquitetura, porém pode ser de boa ou má influência para a proteção urbana.

O projeto do espaço livre está intimamente ligado com o projeto dos vazios cujas formas, dimensões e sequência transmitem determinadas sensações aos usuários. Sua delimitação e moldagem são feitas através de elementos estruturadores do espaço, dentre os quais cabe aqui destacar a vegetação. (MASCARÓ e MASCARÓ, 2005, p. 23)

Se usado de modo correto, o paisagismo pode servir como barreira visual natural, anti-pichações, atrativo de lazer para a sociedade, aumentando a vigilância natural do local em questão e enfatiza a limpeza do local. Entretanto, se usado de forma errada, pode incentivar a delinquência servindo de abrigo para os seus executores, ocultar ações criminosas, abrigar moradores de rua, limitar o campo de visão, aumentar a sensação de insegurança e medo, ocultar sinalizações, entre outros. Por essas razões o paisagismo deve ser devidamente planejado e cuidado para que sua

influência seja positiva, e não negativa.

2.2.2 Vigilância Natural

Assim como o nome, é algo natural, que deve acontecer junto com a vida urbana, criando uma barreira psicológica essencial. As pessoas convivem, transitam, usam as ruas e as calçadas, por isso a necessidade de haver segurança por entre elas. Não apenas proteger a cidade contra os delinquentes e criminosos, mas também é função das vias públicas defender os transeuntes pacíficos que passam por elas todos os dias. Jacobs (2003, p. 37) cita algumas metas que a rua deve atender, entre elas “[...] assegurar que haja olhos atentos voltados para esses espaços públicos da rua o maior tempo possível”. Dessa forma, convém retratar uma citação de autor que se refere a segurança das ruas:

A segurança das ruas é mais eficaz, mais informal e envolve menos traços de hostilidade e desconfiança exatamente quando as pessoas as utilizam e usufruem espontaneamente e estão menos conscientes, de maneira geral, de que estão policiando. O requisito básico da vigilância é um número substancial de estabelecimentos e outros locais públicos dispostos ao longo das calçadas do distrito; deve haver entre eles sobre tudo estabelecimentos e espaços públicos que sejam utilizados a noite. Lojas, bares e restaurantes, os exemplos principais, atuam de forma bem variada e complexa para aumentar a segurança nas calçadas (JACOBS, 2003, p. 37).

Esse conceito de “ver e ser visto” é de muita eficácia na realidade urbana. Segundo Bondaruk (2007), o delinquente, quando no processo de elaboração do delito, se pergunta se está sendo visto. Se a resposta for sim, a probabilidade de que aquele crime seja executado diminui muito. Ou seja, se há vigilância natural em certo espaço, se as pessoas se veem e tem acesso visual aos espaços ao seu redor, as chances de uma ação delinquente acontecer ali é muito menor do que em uma situação contrária.

Amaro (2005) afirma que a observação natural – termo colocado por ele – abrange não somente a questão da visão e do espaço, como também o desenho do ambiente e a estrutura do local em que as pessoas estão inseridas. Uma rua em linha reta, com ambientes abertos facilita o campo de visão e aumenta a sensação de segurança das pessoas, aumentando a possibilidade de reação quanto às ações agressivas.

2.2.3 Diversidade Urbana

Quando há diversidade de alguma coisa é porque não há apenas um tipo em um local. Ou seja, a Diversidade Urbana pode ser definida como a presença de múltiplos usos dentro de um determinado setor da cidade. O oposto de tal conceito seria a Concentração de Usos Urbanos, e que segundo Jacobs (2003), é totalmente condenável. Essa concentração leva a área atingida ao fim, pois há horas de uso contínuo e denso, e outras de completo abandono, vazio e monotonia. Para que isso não ocorra, os usos precisam ser combinados, feitos com a maior diversidade possível, para que haja vida em toda e qualquer hora do dia.

2.2.4 Tamanho das Quadras

As quadras possuem um papel extremamente importante na circulação das vias que as circundam. As pessoas tendem a preferir as quadras mais curtas, que tornam o trajeto menos monótono e, conseqüentemente, menos perigoso.

No caso de quadras longas, mesmo as pessoas que estejam na vizinhança pelas mesmas razões são mantidas tão afastadas que se impede a formação de combinações razoavelmente complexas de usos cruzados. Quando se trata de usos principais discrepantes, as quadras longas impedem as misturas produtivas exatamente da mesma maneira. Elas automaticamente separam as pessoas por trajetos que raras vezes se cruzam, de modo que usos diversos, geograficamente bem próximos de outros, são literalmente bloqueados (JACOBS, 2003, p. 200).

Pode-se notar que, mesmo havendo os multiusos dentro de um mesmo bairro ou até de um conjunto de quadras, eles podem ser inutilizados por meio de quadras muito grandes, que subconscientemente fazem a população evitar passar por ali.

2.2.5 Densidade de Pessoas

O grande número de pessoas em um determinado local tende a atrair mais pessoas, criando uma situação de fluxo e movimento. Porém o objetivo não é uma “superlotação dos locais que gerem congestionamento de calçadas e áreas de circulação de pessoas. Em extremo tal concentração gera um sentimento de confusão, atordoamento e estresse nas pessoas e facilita a ação de marginais” (BONDARUK, 2007, p. 45). Mas sim criar locais agradáveis e que chamem a população, evitando a monotonia e o abandono.

2.2.6 A Via Pública

Jacobs, a respeito das calçadas, destaca que:

[...] se as ruas da cidade estão livres da violência e do medo, a cidade está, portanto, razoavelmente livre da violência e do medo. Quando as pessoas dizem que uma cidade, ou parte dela, é perigosa ou selvagem, o que querem dizer basicamente é que não se sentem seguras nas calçadas (JACOBS, 2003, p. 29).

As calçadas são consideradas um local fundamental de convivência e fluxo de pedestres dentro dos centros urbanos. As vias públicas são grande parte da composição visual e física de uma cidade, chamados de “seus órgãos mais vitais” por Jacobs (2003, p.29), além disso, elas possuem o poder de caracterizar a cidade, ou seja, se as ruas parecem monótonas, a cidade será vista como monótona, e se as ruas são interessantes, a cidade será vista como interessante.

Pode-se analisar a diferença entre cidades pequenas e de metrópoles não apenas pelo tamanho ou pela maior povoação, mas também pelo fato de que as metrópoles estão cheias de desconhecidos, os quais não estão presentes nas pequenas cidades. E tais desconhecidos não se encontram apenas em aglomerações, mas também na frente das casas. Mesmo morando perto umas das outras, as pessoas não se conhecem, em função do grande número de indivíduos numa área pequena. Para que um município seja bem sucedido as pessoas precisam se sentir seguras mesmo em meio a tantos desconhecidos. (JACOBS, 2003)

Para que se crie uma rua com movimentação constante é preciso que o conceito de diversidade esteja presente. Misturas de residências com lojas, restaurantes, bares, influencia na presença humana durante a manhã, tarde e noite, criando um fluxo contínuo e, conseqüentemente, vigilância. Além de tal fluxo, há também o incentivo dos lojistas e comerciantes quanto à ordem e segurança, pois ninguém gosta de vidros quebrados em suas fachadas, por exemplo. E algo interessante que acontece nessa situação é o fato de que pessoa atrai pessoa, os seres humanos são atraídos por movimento, fazendo assim com que haja sempre aglomerações saudáveis nas ruas. (JACOBS, 2003)

Outro ponto importante a ser abordado sobre as vias públicas são os semáforos. Esses elementos deixaram de ser apenas passagem para os veículos, tornando-se locais de vitimização e criminalidade. Esquinas escuras, sem muito movimento e sem visão precisam ser evitadas. Porém, algumas soluções podem ser sugeridas como: Sinal com temporizador, permitindo ao motorista calcular em quanto tempo o sinal irá se abrir e diminuir a velocidade até chegar nele, ao invés de ficar parado na esquina; Melhor visibilidade, muitas vezes difícil de mudar em função de serem edificações, porém muros podem ser quebrados e colocadas grades no lugar, retirada de tapumes temporários mas que estão causando tal perigo, etc.; Diversidade nos usos, no qual, ao invés de paredes fechadas, sejam locadas panificadoras, farmácias, lojas em geral para criar fluxos. (BONDARUK, 2007)

2.2.7 Pontes e Viadutos

É muito comum se encontrar tais elementos urbanos com suas partes inferiores sem visibilidade, escuras e abandonadas. Tais locais acabam sendo grandes pontos de marginalização e até de exploração sexual de todas as idades. Em função da falta de cuidado com esses lugares, os moradores de rua passam a viver ali, atraindo delinquentes e situações ilegais. A única solução seria a eliminação, pois o simples policiamento não é suficiente para evitar tais acontecimentos em função da facilidade que o local apresenta. (BONDARUK, 2007)

Para que tais locais sejam eliminados, usos comerciais poderiam ser locados, criando movimento e trazendo vida, iluminação direta, criando uma visibilidade maior do local, ou até mesmo criar obstruções como tapumes de concreto, que impeçam o acesso. (BONDARUK, 2007)

2.2.8 Praças Públicas

São locais ricos para convivência e lazer da comunidade. Infelizmente também são chamarizes para delinquentes e moradores de rua. A importância das pessoas vivendo e apreciando as praças da cidade deve ser enfatizada. Muitos têm as praças como continuidade de suas casas e jardins, o que mostra o total cumprimento do objetivo de existir tal área. Porém, quando pequenas ações antissociais começam a aparecer, as pessoas de bem tendem a se afastar, como acúmulo de lixo, matagais, pichações, entre outros, e com isso os delinquentes tornam seu aquele local.

Jacobs (2003) utiliza o termo Praga da Monotonia para caracterizar locais abandonados pela falta de atrativos. Para que tal abandono não aconteça com as praças é preciso que elas sejam bem equipadas, com iluminação abundante (de preferência abaixo das árvores), limpas, com equipamentos que atraiam crianças, quadras de esporte, elementos arquiteturais que tornem o espaço divertido e não monótono. Juntando tudo isso, a probabilidade de ocorrer o abandono das praças e, conseqüentemente, a invasão por parte dos delinquentes e moradores de rua cai exorbitantemente.

2.3 A UNIÃO DA LEI E OS ELEMENTOS URBANOS

As cidades são alvos de crime e vários são os fatores que influenciam essa realidade. Anteriormente foram citadas algumas leis e instrumentos que têm o poder de interferir no âmbito urbano, sendo de grande valor para a prevenção à criminalidade. Além disso, elementos que formam as cidades também interferem na realidade diária da população que habita e vive nos centros urbanos, os quais possuem uma influência significativa nos índices do crime em localidades atingidas. Sendo assim, o intuito deste capítulo é mostrar como ambos os conceitos podem se unir e melhorar a qualidade de vida de um local, visando à diminuição de crimes e violência na realidade urbana.

2.3.1 ZEIS – Zonas Especiais De Interesse Social

O ser humano tem a necessidade de constituir um local que possa chamar de 'lar'. Tal área normalmente possuirá características ligadas aos indivíduos que moram ali, criando um vínculo entre eles e o lar constituído. Da mesma forma, a vizinhança que circunda tal localidade acaba adquirindo importância para as pessoas envolvidas naquela área, criando da mesma forma uma ligação que os faz lembrar-se do conceito 'casa' quando presentes ali. (RHEINGANTZ, ALCANTARA E DEL RIO, 2005).

Segundo Rheingantz, Alcantara e Del Rio (2005), essa necessidade de localismo das pessoas acaba por tornar mais difícil a maneira de lidar com os assentamentos ilegais que se formam nas periferias das cidades. Porém, segundo os mesmos autores:

A importância do significado dos lugares começa a ser re-valorizada e aumenta o interesse em resgatar e salvar os bairros e as comunidades, na pior das hipóteses em função do reconhecimento de que tanto a capacidade de trabalho dos operários quanto a capacidade empresarial dos executivos, estão intrinsecamente ligadas à qualidade de vida e à satisfação com o lugar (RHEINGANTZ, ALCANTARA e DEL RIO, 2005, p. 3). [grifo do autor]

Em contrapartida, a dificuldade de moradia, de uma vida digna, de um bom emprego e um sustento estável assola uma grande parcela da população brasileira e mundial. Todos os dias milhões de pessoas sofrem com a falta de infraestrutura em suas casas, com a violência dentro de seu bairro, atrativos ilegais que trazem dinheiro fácil, situações constrangedoras com pessoas preconceituosas e que valorizam apenas os bens materiais. Tais situações causam no ser humano revolta, vergonha, raiva, ódio, levando-o a não se importar com o restante das pessoas, apenas consigo mesmo e com sua família, deixando a legalidade e a dignidade cada vez mais de lado. Em função disso, a tendência de alguém que vive dentro dessa realidade é sempre a pior: continuar envolvido pelas mesmas circunstâncias e modelo de vida.

Porém acredita-se que, quando demonstrado interesse pelo ser humano, pela sua condição de vida, infraestrutura do seu lar e sua inserção na sociedade, a realidade muda. É nesse aspecto que as ZEIS tem papel fundamental. Com o objetivo de inserir as pessoas excluídas social e ambientalmente da sociedade, as ZEIS procuram atingir dois principais objetivos: a legalização das áreas habitadas ilegalmente pela população mais carente dos centros urbanos e a criação de áreas especiais voltadas exclusivamente para aqueles que sofrem com a segregação, facilitando a inclusão dessas pessoas no organismo urbano. Com a legalização os padrões passam a ser seguidos e respeitados, permitindo que a prefeitura invista em infraestrutura nas casas e áreas que ainda não possuem, melhorando a qualidade de vida.

A influência sobre as pessoas também é grande, pois ao se morar em um local sem infraestrutura, com iluminação inadequada, calçamento e encanamento de água e esgoto inexistente, entre outros, vários sentimentos podem surgir, os quais criam um ambiente mais propício para o crime. Assim, pode até ousar-se dizer que as ZEIS possuem

ligação direta com a segurança pública.

Porém, dentro delas precisa existir uma preocupação com a qualidade do lugar. Aqueles fatores que muitas vezes passam despercebidos aos olhos depois podem causar sérios riscos à população com relação à indução a violência e criminalidade. Rheingantz, Alcantara e Del Rio (2005) falam sobre a relevância da qualidade do lugar, dizendo o seguinte:

As ações humanas sobre o meio ambiente natural ou construído assim como os ambientes resultantes de projetos de arquitetura ou planos urbanísticos geram consequências imprevistas e afetam de maneira imprevisível a qualidade de vida e o bem estar dos seus usuários e moradores (RHEINGANTZ, ALCANTARA e DEL RIO, 2005, p. 4)

Visando essa qualidade, os elementos urbanos que podem ser aplicados na área são fundamentais para o alcance da mesma, criando áreas anticrime, que previnam ao máximo a ação de delinquentes contra a população.

- *Aspectos físicos*

A iluminação é uma questão estética, assim como o paisagismo, mas ambos se bem planejados e cuidados exercem suas funções de forma eficiente e diminuem as chances de atuação de criminosos. Segundo Bondaruk (2007, p. 87) “[...] áreas urbanas que melhoram a iluminação, têm, normalmente, reduções nos índices de criminalidade e redução do medo potencial”.

Quando as ruas e áreas públicas são bem iluminadas, as chances de se ter locais sombreados e propícios a ações ruins diminuem, pois tudo passa a ser visto por todos. Assim como o paisagismo, que se bem planejado e mantido, exerce sua função estética sem trazer perigos como esconderijo para delinquentes e diminuição da visão da área da via pública. Se bem utilizado serve como convite para as pessoas estarem no local, o que aumenta a vigilância natural, permitindo uma visão abrangente do lugar, além de transmitir uma imagem de limpeza e organização.

Sendo assim, as ZEIS precisam ter suas ruas bem iluminadas, para que todos esses conceitos estejam presentes, assim como o paisagismo, que valoriza o local e convida pessoas a participarem da vida social da comunidade. As praças públicas consistem na junção destes dois conceitos, criando ambientes visualmente ricos e de grande importância para o convívio da população local. A implantação de praças nas ZEIS enriquece a vida social e a área comum da sociedade ali presente.

Outro ponto de importante cuidado no estabelecimento de zonas urbanas é o tamanho das quadras, que Jacobs (2003), prega que quanto menor elas forem melhor a segurança do local. Porém dentro das ZEIS esse conceito possui duas vertentes. Se o local já existe a sua implantação se torna mais difícil, pois as habitações já foram locadas conforme a vivência diária, tornando a aplicação de quadras menores quase impossível. A sugestão para tal situação é que, se possível as quadras tenham tamanhos reduzidos, porém uma boa iluminação e distribuição de usos combinados torna os riscos menores. No entanto, quando o caso é a implantação de novos loteamentos de ZEIS a sugestão é que se crie quadras com tamanhos reduzidos, para evitar longos caminhos sem saída e que causem insegurança para a população.

As vias públicas são mais do que apenas passagem de veículos. Elas funcionam como meio social entre a população, onde há convívio e troca de informações. Para torná-las seguras, as construções presentes ao longo delas devem estar seguindo alguns pontos vistos anteriormente, como iluminação, vegetação e o conceito de ver e ser visto. Porém, assim como acontece com as quadras, as edificações dentro de uma ZEIS já consolidada cria uma situação delicada. Por isso, é importante o conceito da diversidade de usos, como dito nas quadras, e também a iluminação e as árvores presentes nas calçadas, as quais não devem criar grandes sombreamentos e serem devidamente podadas evitando a barreira de visão.

As pontes e viadutos podem ser modificados, mesmo que já existentes, com a locação de atividades que atraiam as pessoas a conviverem nesses locais, além da melhora da iluminação e criação de barreiras para espaços propícios à presença de delinquentes.

Assim, pode-se ver que mesmo em áreas já consolidadas com problemas ligados a violência e criminalidade, como os assentamentos ilegais, ou em loteamentos novos, é possível que haja uma reformulação e a implantação de elementos anticrimes, através do instrumento das ZEIS e dos conceitos dos aspectos físicos presentes nas áreas comuns da população, as quais podem trazer sensações de proteção e conforto, ao invés de medo e desconfiança.

- *Aspectos abstratos*

Neste subcapítulo, pode-se resumir em poucas palavras aquilo que se deseja explicar: a necessidade de atrativos para as pessoas, aumentando a possibilidade do ‘ver e ser visto’.

Jacobs (2003) fala que pessoas atraem pessoas. Ou seja, se há aglomeração, a tendência é que ela aumente. Consequentemente, se existe grande número de indivíduos, um ponto já foi alcançado, o da Densidade de Pessoas. Porque com a movimentação e a presença da população a monotonia e o abandono do lugar não existem, evitando áreas sozinhas propícias a prática de criminalidade.

Porém, para que as pessoas venham precisa-se de atrativos. Diversidade Urbana se encaixa nesse aspecto, a qual força a localidade ao funcionamento 24h, se presentes ali residências, comércio e locais de sociabilidade, como

restaurantes, lanchonetes, entre outros. Em função disso, é importante que tais usos estejam presentes nas ZEIS, criando espaços sociais eficazes e que mantenham a violência longe.

Além disso, quando há pessoas, existem olhos que estão atentos a todo o momento. O conceito de Vigilância Natural passa a existir, na qual um protege o outro sem mesmo ter consciência de tal ato. Quando tudo é vigiado em todo o tempo, não existem brechas para crimes ou atentados à população.

2.3.2 Operações Urbanas Consorciadas

Imagina-se a seguinte situação: 1954. Implantou-se em uma área de uma determinada cidade certa indústria, grande e próspera, a qual criou milhares de vagas de emprego. Tendo em mente o crescimento que tal empreendimento acarretaria para a cidade, a prefeitura criou um bairro novo, totalmente residencial, para as famílias dos trabalhadores dessa indústria. Excelente. Novos empregos, novas casas, crescimento eficiente. Vinte e cinco anos depois as mudanças na economia e a não evolução da atividade industrial daquela unidade resultaram na sua falência. Indústria abandonada, pessoas desempregadas, famílias comprometidas. A realidade daquela comunidade mudou completamente de uma hora pra outra. Algum tempo depois marginais começaram a tomar conta da edificação abandonada e as famílias começaram a se sentir ameaçadas; a vida passou a ficar perigosa. E assim eles foram se mudando, o local foi ficando abandonado e tomado por delinquentes. E agora? O que fazer com uma área toda depredada e nociva?

O instrumento Operações Urbanas Consorciadas vem atender essa necessidade, o renovo de áreas violentas, que aos olhos da maioria se encontra perdida. O processo de reurbanização precisa ser de iniciativa pública e privada, visando o investimento naquela área, revitalizando e trazendo novo uso e objetivo para tal localidade.

A área imaginária citada pode ter dois destinos. Se decidido pela reurbanização, pode-se tanto adquirir aos edifícios existentes novos usos ou demolir toda a estrutura já consolidada e começar tudo do princípio. Tanto uma quanto outra exige novos métodos de aplicação e planos de ação.

Procura-se aqui inserir a ideia de implantação dos elementos urbanos para que a área renovada, seja ela por qualquer um dos métodos, seja preventiva quanto à criminalização e violência.

- *Aspectos físicos*

Todos os lugares, sejam eles aonde forem, necessitam de uma base de bons e eficientes elementos que ajam em favor da segurança e bem estar da população. Para ruas, trajetos, praças, pontes, ou outros espaços, a iluminação é algo essencial. Da mesma forma que as ZEIS, nas Operações Urbanas Consorciadas há a necessidade de lugares claros e visíveis, ajudando a defesa contra o crime. Da mesma forma as vegetações locais em qualquer parte dessas áreas precisam ser bem planejadas e cuidadas, de modo a atingir seus objetivos sem comprometer a segurança e a estética.

A locação de praças e pontes vai da necessidade do lugar. Sua presença requer cuidados permanentes visando sua função social, evitando o desleixo e o abandono, o que acabaria gerando áreas indesejadas dentro da revitalização. Além disso, o conceito de quadras não longas e a importância da via pública são mantidos aqui. Mesmo sendo uma área não residencial, muitas vezes, a relevância desses conceitos se encaixa, pois a vivência de pessoas naquele local existe.

Ou seja, a função do lugar torna-se um pouco irrelevante quando analisados os elementos urbanos, em função de serem exclusivamente para uso de pessoas, as quais precisam de proteção e segurança sempre, independente do lugar em que se encontram.

- *Aspectos abstratos*

Diversidade Urbana. Vigilância Natural. Densidade de pessoas. Imagine tudo em um só lugar. Vários comércios, casas, lanchonetes, restaurantes, centros comerciais, clubes e praças. Se todos esses ou a maioria estiverem presentes em uma única área, o movimento e a passagem de pessoas se torna constante em todas as horas do dia. Por isso pode-se afirmar que, através da diversidade de usos é possível atingir os outros dois conceitos, pois pessoas cuidam de pessoas, e ainda mais com grande movimentação, pois sempre haverá olhos atentos à tudo aquilo que possa acontecer em volta.

Através de tais colocações, procura-se entender que, não somente áreas especiais ou renovadas precisam e devem ser constituídas por cuidados e elementos que trabalhem a favor da segurança e da prevenção ao crime, mas também todo e qualquer lugar em que haja passagem e convivência humana precisam ser valorizados e cuidados.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando as questões que foram levantadas no desenvolvimento do presente corpo teórico pode surgir a seguinte questão: os elementos e conceitos exibidos aqui não são nada fora do que conhecemos, além de termos consciência de sua importância. O que há de complexo então?

A resposta para tal questão se torna bem simples e clara se os olhos de quem vê estiverem bem atentos à qualidade dos lugares criados pelo governo para as classes baixas, que não possuem a valorização de suas áreas no mesmo nível do restante da população. Quando se pensa no objetivo dos planos de governo da maioria dos políticos, percebe-se o valor do tempo e da rapidez de resultados, não visando a qualidade e o bem-estar duradouro, mas sim algo que possa ser visto em curto espaço de tempo. Dessa maneira algo transborda de todos esses interesses e planos instantâneos: o egoísmo.

A indiferença do poder público quanto às necessidades da população e à sua segurança é notada quando se percebe o real intuito das obras públicas, das reformas nas cidades, dos atendimentos aos pedidos daqueles que precisam. Se fossem planejadas e executadas obras para um funcionamento duradouro os problemas sociais da nossa sociedade seriam minimizados. Infelizmente aparentemente não é isso que os homens no poder pensam e levam em consideração.

Para que haja mudanças realmente eficientes e de longa duração, que gerem benefícios para toda uma geração é necessário mudança de pensamento, ideias e objetivos com o intuito certo, objetivos que visem a real melhora da situação da sociedade, com uma visão de amor e compaixão, e não interesse e política.

Atitudes simples e objetivas podem ser a fonte da melhora definitiva da vida urbana. Uma visão social e um real sentimento de importância com o ser humano se tornam a fonte de uma sociedade mais centrada e tranquila, podendo minimizar drasticamente os problemas encontrados atualmente. Através de uma mudança de pensamento e da implementação dos elementos e conceitos colocados neste trabalho chega-se a conclusão que é possível sim diminuir o crime, a violência e a indiferença com os nossos semelhantes.

REFERÊNCIAS

AMARO, M. A. **Arquitetura contra o crime: PCAA – prevenção do crime através da arquitetura ambiental**. Rio de Janeiro: Marcos Antonio Amaro, 2005.

BONDARUK, R. L. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. Curitiba: Edição do Autor, 2007.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **ESTATUTO DA CIDADE: guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Brasília: Coordenação de Publicações, 2001.

CULLEN, G. **Paisagem Urbana**. Lisboa: Edições 70, 1971.

GONÇALVES, M. F. **O novo Brasil urbano: impasses, dilemas, perspectivas**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1995.

JACOBS, J. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência**. São Paulo: 1995.

MASCARÓ, J. L.; MASCARÓ, L. **Vegetação Urbana**. 2ª ed. Porto Alegre: Quartet, 2005.

PENNA, G. 2013. Disponível em: <www.gustavopenna.com.br>. Acesso em: 07.06.2013.

RHEINGANTZ, P. A; ALCANTARA, D.; DEL RIO, V. **A influência do projeto na qualidade do lugar: Percepção da Qualidade em Áreas Residenciais no Rio de Janeiro, Brasil**. Artigo publicado na revista Sociedade e Território, #39. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2005, p.100-118.

SABOYA, R. T. **Concepção de um sistema de suporte à elaboração de planos diretores participativos**. Tese parcial de Doutorado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.